



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS

#### **EDITAL Nº 001/2018 DE 14 DEZEMBRO de 2018. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT. DE ORDEM DO PREFEITO MUNICIPAL SR. GERSON ROSA DE MORAES.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontal do Araguaia - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contagem de Títulos e provas.

#### **RESOLVE:**

Divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para os cargos relacionados abaixo, destinado a selecionar candidatos para ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura de Pontal do Araguaia Estado de Mato Grosso.

- Professores;
- Inspetor de Aluno;

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontal do Araguaia – MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos – COPSS.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.2.1. Avaliação Objetiva;

1.2.2. Prova;

1.2.3. Análise de Currículo e Contagem de Pontos;

1.2.4. Entrevista;

1.2.5. Os candidatos aprovados serão contratados para exercer as atividades por tempo determinado.

#### **2. DOS CARGOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

2.1. Os cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, com as especificações do quantitativo de vagas, carga horária de trabalho, remuneração e os requisitos exigidos para ingresso no cargo.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste edital.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira;
  - 4.2. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 4.3. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme **anexo I deste Edital**;
  - 4.4. Título de eleitor prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
  - 4.5. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos; (Caso for detectado vínculo com outro empregatício em órgão público ou particular);
  - 4.6. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4.7. Cédula de Identidade;
  - 4.8. Duas (02) fotos ¾;
  - 4.9. Comprovante de residência;
- 4.5. Mais documentação exigida pelo departamento de pessoal.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas do dia **02/01/2019 à 10/01/2019, das 8h às 13h** na Secretaria de Educação e Cultura, situada a Rua Padre Sebastião Teixeira nº 23 Centro, Pontal do Araguaia – MT;
- 5.2. A taxa de inscrição será de R\$ 80,00; (Nível Superior)
- 5.3. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00; (Ensino Médio)
- 5.4. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:
  - O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição constante no anexo III deste edital;
  - O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário retirado no Setor de Tributação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, na Rua Padre S. Teixeira nº 23, Centro – Pontal do Araguaia/MT.
  - A inscrição só será efetuada mediante pagamento efetuado do boleto.
- 5.5. O candidato deve apresentar e entregar, no ato de inscrição, cópia (frente e verso) relacionada no item **(4.) que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax;**
- 5.6. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, com reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador;
- 5.7. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

- 6.1. Compete ao candidato:



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

- 6.1.1. Acompanhar todas as publicações feitas no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT no site [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) bem como nos Murais da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT e AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) em seu Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso através do site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.
- 6.1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos – COPSS**.
- 6.1.3. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos.

### 7. DA PROVA DE TÍTULO.

#### 7.1. TITULAÇÃO PONTUAÇÃO:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Pós-graduação;
- d) Superior;
- e) Cursando Pedagogia
- f) Ensino Médio;
- g) Formação Continuada;
- h) Entrevista.

- 7.2. A pontuação de título não será cumulativa, sendo computada apenas a maior graduação;
- 7.3. O certificado se classificara em 2,0 (dois pontos para formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
- 7.4 O certificado se classificara em 1,0 (um ponto para cada 20 horas de formação continuada podendo chegar até 10,0 pontos);
- 7.5. Os candidatos deverão entregar cópia da titulação no ato da contagem de pontos na anuência deste edital;
- 7.6. A entrevista será de caráter classificatório.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases, disporá de 02 (dois) dias úteis, das 7h às 13h e horário de Brasília, para fazê-lo, a contar do dia subsequente da publicação deste edital;
- 8.2. **A classificação dos candidatos será divulgada no site da Prefeitura [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) e demais localidades exigida na Lei Municipal de nº 903/2018;**
- 8.3. O recurso deve ser interposto, mediante requerimento dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos – COPSS,



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

contendo o nome do candidato, o nº da inscrição, e assunto que solicitar a revisão;

- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 8.5. A classificação parcial dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida de título, de provas, formação continuada e a entrevista como dita este edital;
- 8.6. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos e classificação da entrevista;
- 8.7. Aos candidatos classificados nos cargos cujo requisito exige nível superior, serão acrescentados os pontos correspondentes à titulação apresentada, na forma deste edital;
- 8.8. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

### 8.1.1. Dos critérios de desempate;

- a) Maior Escolaridade;
- b) Maior Idade;

## 9. REPROVAÇÃO:

- 9.1. Não haverá reprovação às vagas serão preenchidas conforme a pontuação;
- 9.2. Só haverá reprovação caso o candidato não atingir a nota mínima e não comparecer para entrevista;
- 9.3. Após o preenchimento das vagas os candidatos ficarão em cadastro de reserva.

## 10. DA VALIDADE:

- 10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado por Prova e Títulos terá validade até dezembro de 2019, podendo ser prorrogado para mais um ano.

## 11. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 11.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivos Simplificados por Prova e Títulos serão segurados do Regime Geral de Previdência Social INSS.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no site [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico dos



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

Municípios – Mato Grosso através do site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e demais locais exigido pela de Lei Municipal 903/ 2018.

### 13. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO

13.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação para serem contratados por tempo determinado de acordo com o que dispuser esse edital;

13.1.1. **NÍVEL SUPERIOR**, só passará para etapa seguinte os candidatos que atingirem pontuação mínima de 50% na prova.

13.1.2. **NÍVEL MÉDIO** só passará para etapa seguinte os candidatos que atingirem pontuação mínima de 50% na prova.

13.1.3. Os candidatos que não atingirem os pontos ficarão incluídos no cadastro de reserva.

13.2. O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação passando para o próximo classificado;

13.3. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que compare e não preencher os requisitos necessários na Rua Padre Sebastião Teixeira Nº 23 Centro Pontal do Araguaia – MT, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;
- que não apresentar os documentos mínimos necessários;
- que não preencher qualquer dos requisitos do cargo;
- que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos caso permitido por lei.
- O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

### 14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS (COPSS):

14.1. A COPSS ficará instalada na Prefeitura Municipal na sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Padre Sebastião Teixeira Nº 23 Centro Pontal do Araguaia – MT.

### 15. DAS VAGAS E CARGOS.

GRUPO I (ENSINO MÉDIO COMPLETO)				
Quantidades	Cargos	Secretaria	Salário	Carga Horária
10	Inspetor de Aluno	Educação	R\$ 1.061,25	40 hs



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

### GRUPO II- ENSINO SUPERIOR

Quantidades	Cargos	Secretaria	Salário	Carga Horária
10	Professor Pedagogo (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Matemática (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Inglês (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Música (Com formação na Área)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Geografia (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Português (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de História (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Ciências (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Arte (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor de Educação Física (Nível Superior Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs
01	Professor Técnico em Informática (Curso Completo)	Educação	R\$ 1.800,00	40 hs

### 16. DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES

NÍVEL SUPERIOR	
Critérios	Pontuação
I - Doutorado	9,0
II - Mestrado	8,0
III- Pós Graduação	7,0
IV - Superior	6,0
NÍVEL MÉDIO	
V – Cursando Pedagogia	4,0
VI- Ensino Médio	3,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO CONTINUADA)	
II - Cursos, Capacitações Pedagógicas com carga horária mínima de 40 horas, contar-se-á 01(um) ponto podendo chegar até 10,0 (dez) pontos. (Professor e Inspetor)	1,0
Cursos, Capacitações, na área pretendida ( <b>menos Professor</b> ) com carga horária mínima de 40 horas, contar-se-á 01(um) ponto podendo chegar até 10,0 (dez) pontos.	1,0
Conferências e seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 20 horas, na somatória de 40 horas, contar-se-á 01(um) ponto podendo chegar até 10,0 (dez) pontos.(Professor e Inspetor)	1,0



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

Experiência de trabalho ou estágio (Professor) no cargo pretendido contara-se 1,0 ponto para cada ano trabalhado ou 10 horas de estágio, podendo chegar ate 5,0 pontos. .(Professor e Inspetor)	1,0
O certificado de Formação Continuada contará em 2,0 (um ponto para formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura);	2,0

### 16.1. PONTUAÇÃO DA PROVA

Tipo de prova	Nº de Questões	Valor de cada Questão	Valor total das Questões
Conhecimento Especifica	06	0,25	1,5
Conhecimentos Gerais	06	0,25	1,5
Informática	06	0,25	1,5
Língua Portuguesa	11	0,25	2,75
Matemática	11	0,25	2,75
Total	40	10,0	10,0

### 17 - DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

17.1. 1ª Etapa – Prova (será dia [13 de janeiro de 2018](#))

17.2. 2ª Etapa – Avaliação Psicológica será dia [17 e 18 de janeiro de 2019](#). -

Corresponde a segunda avaliação, através de teste psicológico de Atenção Concentrada.

17.3. 3ª Etapa – Avaliação de Prova de Títulos - Corresponde a contemplação de requisitos de **AVALIAÇÃO ACADEMICA** e **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO CONTINUADA)** será dia [21 e 22 de janeiro de 2019](#).

17.4. Após uma hora e trinta minutos (1:30h) de prova o candidato poderá levar o caderno de prova.

17.5. A duração da prova terá o tempo de quatro horas (4:00h).

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficam considerados os candidatos classificados na Relação Final deste Processo, e que excederem a quantidade de vagas oferecidas neste edital, como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas. O candidato poderá ser convocado na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Município de Pontal do Araguaia - MT.

18.2. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

- 18.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;
- 18.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;
- 18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;
- 18.6. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;
- 18.7. A Prefeitura Municipal, através da COPSS, fará divulgar, sempre que necessário edital complementar e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;
- 18.8. Não haverá Segunda chamada para inscrições, seja qual for o motivo alegado;
- 18.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificada de Prova e Títulos, que se acham estabelecida neste Edital;
- 18.10. A ficha de inscrição deveser preenchida devidamente pelo o candidato e qualquer erro será de responsabilidade do próprio candidato.
- 18.11. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos - COPSS.

Gerson Rosa de Moraes  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

### ANEXO I

#### • PROGRAMA DE PROVAS

**LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR / MÉDIO** - Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, número e pessoa – substantivos: classificação e gênero – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA – SUPERIOR E MÉDIO** – Números Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**INFORMÁTICA – PROFESSOR E INSPETOR DE ALUNO** - Noções de Hardware e Software. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS)** - Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Pontal do Araguaia.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs; Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei complementar 011/2011. (Estatuto do Servidor Público do Sistema Único de Pontal do Araguaia-MT). Lei Orgânica Municipal. Plano Político Pedagógico Escolar - Regimento Interno Escolar – Infantil e Ensino Fundamental.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONITOR

Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96). Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar 08/2006. (Estatuto do Servidor Sistema Único Público de Pontal do Araguaia-MT).

## • ATRIBUIÇÕES

### INSPEÇÃO DE ALUNOS - ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços gerais de atendimento às crianças nas creches, seja de organização dos equipamentos, preparo e execução de banhos, vestiário, alimentação, higiene e entretenimento. Levar ao conhecimento do chefe mediato qualquer dificuldade ou incidentes ocorridos. Auxiliar o Motorista no recolhimento e entrega das crianças que utilizam o transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída dos mesmos, zelando assim pela sua segurança. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais diversos, acompanhar crianças em passeios, visitas



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

e festividades sociais. Auxiliar a criança no seu desenvolvimento psíquico e motor da criança. Executar outras tarefas correlatas.

### PROFESSOR - ATRIBUIÇÕES:

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal responsável pela gestão da Educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e calendário escolar. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação de alunos, com baixo rendimento escolar; Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar. Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora atividade no âmbito da unidade escolar. Comemorar todas as datas comemorativas, com atividades culturais ou de confraternização de acordo com o calendário escolar.

### ANEXO II

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS</b>
<b>14 dezembro 2018.</b> Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Prova e Títulos.
<b>02/01/2019 à 10/01/2019, das 8h às 13h.</b> Período de Inscrições.
<b>10 de Janeiro de 2019.</b> Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário será no ultimo dia das inscrições
<b>13 de Janeiro de 2019.</b> Realização da Prova Escrita
<b>16 de Janeiro de 2019</b> – Publicação da lista dos classificados
<b>17 e 18 de Janeiro de 2019</b> – Avaliação Psicológica
<b>21 e 22 de Janeiro de 2019</b> – Avaliação de Provas de Títulos.
<b>31 de Janeiro de 2019</b> – Publicação do Resultado do Seletivo.

Este cronograma tem caráter orientador, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado e títulos serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, publicado na internet, no diário oficial do município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, divulgados nos meios acima mencionados.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

### ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos para Contratação Temporária de Professores e Inspectores de Aluno para preenchimento de vagas da Secretaria de Educação e Cultura.

#### Dados Pessoais

Nome do Candidato:			
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Data de Nascimento ____/____/____	
RG/órgão Emissor:	CPF	PIS	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Comercial	
Área de Conhecimento:			
Titulação: <input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> especialização <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado			

#### Documentação (Cópia Autenticada)

1-Nacionalidade brasileira:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2- Nacionalidade Estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3-Quite com as obrigações eleitorais (com comprovante de votação):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4- Quite com as obrigações militares (sexo Masculino):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5- Carteira de Identidade e CPF:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6- Comprovante de residência:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7- Diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titularização:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8- Curriculum vitae documentado:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9- Declaração ou ficha de matrícula do período exigido:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

#### Informações Adicionais:



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 33.000.670/0001-67

1-O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestada nessa ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;

2- A inscrição não poderá ser efetuada por terceiros, exceto por procuração legal;

3- A inscrição no processo seletivo implica deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

4- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

5- a inscrição só será efetuada mediante toda a documentação exigida.

6- Quadro de contagem de pontos: (Responsabilidade da Secretaria de Educação)

Titularização	
Cursos de Formação	
Prova	
Entrevista	
Total Geral	

### PROTOCOLO DE ENTREGA

**Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos para Professor e Inspetor de aluno.**

**Nome**

\_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_